



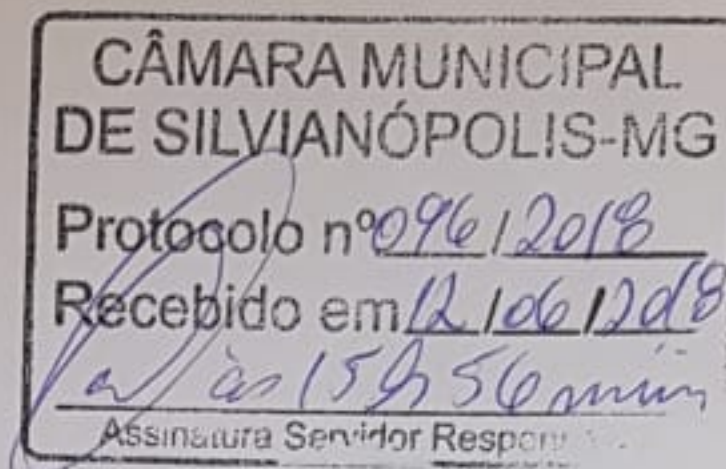
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.942/0001-35

Silvianópolis-MG, 11 de junho de 2018.

Ofício nº 126/2018.



Ilustríssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Silvianópolis.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem pelo presente, em resposta ao Ofício nº 098/2018/GSPCMS, responder as indagações conforme a seguir:

Prezados, foi-nos solicitado cópia das autorizações do Chefe do Executivo para que servidores possam conduzir veículos. Em abstrato, tal solicitação pressupõe existir uma norma que discipline a matéria em âmbito local a qual exige para que os agentes públicos possam conduzir veículos automotivos do Município tenham autorização expressa do Chefe do Executivo. Não obstante, estamos fazendo estudos sobre a relação entre os agentes públicos do Município e a função pública com o fim de cumprir o Plano de Organização dessa relação no Município, como já é de ciência dessa Câmara em reuniões discutindo sobre esses assuntos e dos primeiros projetos em tramitação nessa casa.

Dos estudos até então levantados, em abstrato, não encontramos qualquer obrigação legal em que coloca como indispensável a autorização do Chefe do Executivo para a condução de veículos oficiais. Tal pode ocorrer diante da desorganização nos arquivos da legislação do Município em que não nos foi dada oportunidade conhecer dispositivo normativo nesse sentido, conforme já também relatado aos edis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 18.675.942/0001-35**

Dessarte, acaso esteja esparso nos arquivos dessa casa, pedimos seja encaminhado o dispositivo normativo em abstrato que obriga essa autorização para que assim possamos responder melhor às demais solicitações do Ofício n. 096/2018/GSPCMS.

Esses são os esclarecimentos.

Reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

*Vitor Nery de Moraes*  
**VITOR NERY DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Ilma. Sra. Pres. da Câmara Municipal de Silvianópolis  
Câmara Municipal  
Silvianópolis/MG